

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora. -----

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, todos os proprietários do prédio sito no *Largo Infante D. Henrique n.º 5*, da freguesia de *Cabeção* e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 14, que em reunião da Câmara Municipal de Mora realizada em 5 de fevereiro de 2020 foi deliberado tomar posse administrativa do referido imóvel, para a execução coerciva dos trabalhos a seguir indicados, no prazo de 30 dias: --

- a) Demolição da cobertura, piso intermédio, paredes interiores, com manutenção das empenas confinantes com prédios vizinhos, garantindo-se a todo o tempo, a plena segurança de pessoas e bens no decorrer dos trabalhos; -----
- b) Os resíduos resultantes serão tratados e encaminhados de acordo com a legislação vigente e o regulamento municipal aplicável; -----
- c) Nas paredes a manter será efetuado o revestimento com argamassa dos topos, para escoamento de águas pluviais e redução de infiltrações de água para as mesmas. Se houver riscos de instabilidade deverá ser assegurado o escoramento das mesmas; -----
- d) Os vãos da fachada principal deverão ser entaipados com alvenaria de tijolo e colocada uma porta metálica com fechadura ou cadeado;-----
- e) O terreno da construção e o logradouro deverão ser limpos e garantido o escoamento de águas pluviais; -----
- f) Reparação de quaisquer danos causados em prédios vizinhos em sequência da intervenção efetuada. -----

Comunica-se que o **orçamento** para a **realização dos trabalhos** é de **2430,00 €** (dois mil quatrocentos e trinta euros) acrescido de IVA à taxa em vigor (6%). -----

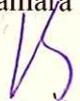
Mais se informa que, dispõe do prazo de 10 dias para se pronunciar, sendo que ultrapassado este prazo e não houver qualquer resposta ou intervenção no prédio em causa, proceder-se á à respetiva posse administrativa para a realização dos trabalhos em causa a expensas dos proprietários. -----

Informa-se que o processo de vistoria poderá ser consultado na Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, em dias úteis, no horário compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30 horas. -----

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia de Cabeção e no prédio vistoriado, assim como é reproduzido e publicado no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-mora.pt>). -----

Mora, 2 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Luís Simão Duarte de Matos

